



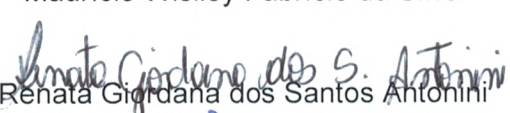
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

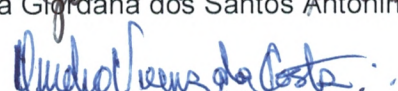
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DA CPL
LICITAÇÃO – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 08/2010.
ATA

Aos 30 dias do mês de setembro de 2010, reuniram-se na sala própria da Comissão Permanente de Licitação, os membros integrantes da CPL, devidamente constituída através da portaria do Prefeito Municipal, com o objetivo de analisar propostas com vistas à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços técnicos de Elaboração de Projeto Arquitetônico Básico e Executivo para o Espaço mais Cultura que será implantado no Bairro Planalto na Cidade de Alto Paraíso de Goiás, conforme especificado no bojo do processo licitatório, tipo menor preço global. Por ordem do Srº Presidente, os trabalhos se iniciaram às 09h00min. Após análise da documentação, a CPL constatou que todos os licitantes atenderam os itens do Edital do presente certame. Nesses termos, todos os licitantes foram considerados aptos a participar do certame. O Sr. Presidente dirigiu-se aos licitantes presentes questionando se renunciavam ao prazo recursal, os mesmos responderam afirmativamente. Logo em seguida passou-se para análise das propostas comerciais. Apresentaram propostas os seguintes licitantes: SERGIO BORGES PAIM PAMPLONA, oferecendo o valor global R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); MARILUCY DE OLIVEIRA, oferecendo o valor global de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais); e NARA GALLINA, oferecendo o valor global R\$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Após minuciosa análise de todas as propostas, constatou-se que o licitante SERGIO BORGES PAIM PAMPLONA, apresentou a proposta mais vantajosa aos interesses do Município. Nestes termos, a CPL, decidiu por encerrar aos trabalhos declarando como vencedor do certame licitatório o senhor **SERGIO BORGES PAIM PAMPLONA**, que apresentou proposta global no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). O Sr. Presidente da CPL, determinou, em seguida, que fosse dada total publicidade, conforme legislação em vigor, dos atos praticados na seção que ora se encerra. Antes, porém, o Sr. Presidente dirigiu-se aos licitantes presentes questionando se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da lei de licitações. Os mesmos responderam afirmativamente, inclusive, ressaltando a lisura do pleito, confirmando a eleição feita pela CPL. Nestes termos, encerrou-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) e por todos os licitantes presentes.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 30 de setembro de 2010.


Maurício Wislley Fabrício da Silva


Renata Giordana dos Santos Antonini


Ovidio Vieira da Costa